



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



LEI Nº 1.447/2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

2 - Poder Executivo

02.16 - Merenda Escolar

12.306.012.1.026 - Investimento na Merenda Escolar

05 - União

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 190.000,00
R\$ 190.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária a saber.

2 - Poder Executivo

02.13 - Ensino Fundamental

12.361.010.1056 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

05 - União

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 190.000,00
R\$ 190.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2019.


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo